

EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478.468/2023
TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.01/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E CONGÊNERES, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

TERMO DE CONTRATO

01- DAS PARTES

1.1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n 045.725.553-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

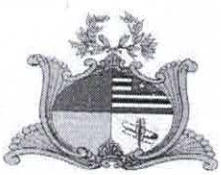
1.2-A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº 06.047.767/0001-52, localizada na R 15 de Novembro, Centro, São João dos Patos – MA. Neste ato representada pela Senhora **Ana Rosa de Lima Ribeiro e Carvalho**, inscrita no CPF nº 769.060.353-04 e RG nº 026277252003-6, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

02- DO SUPORTE LEGAL

2.1- Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela **Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO– Processo Administrativo nº 478.468/2023 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.**

03- DO OBJETO

3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E CONGÊNERES, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;



3.2- Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Administração, para o fiel cumprimento ora contratados.

04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1- Os fornecimentos serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Eletrônico nº 010/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretária Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2023 – Processo Administrativo nº 478.468/2023** e de conformidade com os ditames da **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

06- DO VALOR

6.1 - **O VALOR GLOBAL**, para o Fornecimento dos objetos, para Secretaria Municipal de Administração, objeto deste Contrato no valor de **R\$ 13.902,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS)**.

07 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL;

04.01 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0002.2013.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Geral.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

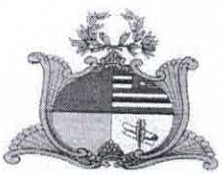
08- PRAZO:

8.1 - **O PRAZO** de vigência do presente contrato **será de até 31/12/2023**, com início na **data da assinatura**, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**;

8.2 - O prazo para início dos fornecimentos será logo após a data da emissão da respectiva **Ordem de Fornecimentos**;

8.3 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo

a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;
- 9.2- Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até **05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE)**, condicionados a **Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.**

10- DO REAJUSTAMENTO

- 10.1- Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;
- 10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

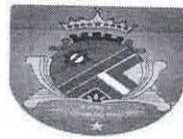
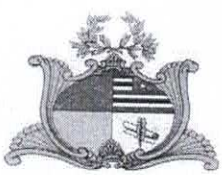
11- DAS PENALIDADES

- 11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:
 - 11.1.1- Advertência;
 - 11.1.2- Multas;
 - 11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo **prazo de 08 (oito) meses**;
 - 11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

12- MULTAS

- 12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:
 - (a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato;

- b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:



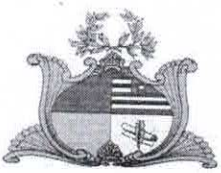
- 14.1.4-** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.1.5-** As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1-** O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:
- a)** Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
 - b)** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;
 - c)** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 15.2 -** Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;
- 15.3-** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- 15.4-** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecedoros objeto deste Contrato;
- 15.5-** A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 16.1-** A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- 16.2-**Fica a Secretaria de Assistência Social **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;
- 16.3-** Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;



- 16.4- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
- 16.5- Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

17- DA VINCULAÇÃO

- 17.1- O presente Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº478.468/2023 - Pregão Eletrônico nº 010/2023**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.

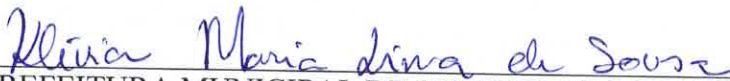
18- DO DOMICÍLIO E FORO

- 18.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.


19- DA ASSINATURA

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão- MA, 11 de agosto de 2023.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.338/0001-67
KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
CPF Nº 045.725.553-62

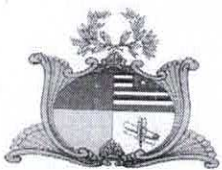


A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO - ME
CNPJ Nº 06.047.767/0001-52
ANA ROSA DE LIMA RIBEIRO E CARVALHO
CPF Nº 769.060.353-04

TESTEMUNHAS:

01  059.013.113-37

02  770841993-20



EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478.468/2023
TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.01/2023

ORDEM DE FORNECIMENTO

Á:

A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº **06.047.767/0001-52**, localizada na R 15 de Novembro, Centro, São João dos Patos – MA. Neste ato representada pela Senhora **Ana Rosa de Lima Ribeiro e Carvalho**, inscrita no CPF nº **769.060.353-04** e RG nº 026277252003-6.

Pela presente Ordem de fornecimento/serviços, autorizamos V.Sr^a, **FORNECIMENTO DE TECIDOS E CONGÊNERES, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA**, conforme Relatório de Apuração de Preços ANEXO I, para atender as necessidades das secretaria Municipal solicitante, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478.468/2023, ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

Sucupira do Riachão - MA, 11 de agosto de 2023.

Klévia Maria Lima de Sousa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA

CPF Nº 045.725.553-62

ORDENADORA DE DESPESAS

CONTRATANTE

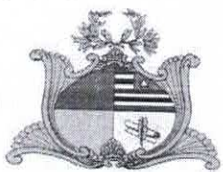
Recebido em: 11/08/23

Assinatura: *Ana Rosa de Lima Ribeiro e Carvalho*

A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO - ME

CNPJ nº 06.047.767/0001-52

CONTRATADA



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bramante A 107 2,20 larg. 50% poliéster 50% algodão	metro	18	R\$ 24,00	R\$ 432,00
2	Bramante bola B 216 2,40 larg. 100% algodão	metro	18	R\$ 34,00	R\$ 612,00
3	Bramante liso 2,50 larg. 100% algodão 180 fios	metro	18	R\$ 35,00	R\$ 630,00
4	Bramante listado B 216 2,40 larg. 50% poliéster 50% algodão	metro	18	R\$ 29,00	R\$ 522,00
5	Brim liso 1,60 larg. 100% algodão	metro	45	R\$ 37,00	R\$ 1.665,00
6	Cak liso 1,60 larg. 100% algodão	metro	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00
7	Cedroleve 1,60 larg. 100% algodão	metro	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
8	Morim 0,80 larg. 100% algodão	metro	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
10	Percal liso 2,50 larg. 100% algodão 180 fios	metro	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
11	TNT liso 1,40 larg 100% polipropileno	metro	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
12	Cetim liso 1,50 larg. 100% poliéster	metro	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
13	Lona lisa 1,60 larg. 100% algodão	metro	45	R\$ 24,00	R\$ 1.080,00
14	Linho liso 1,50 larg. 70% poliéster e 30% viscose	metro	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
16	Tricoline 1,40 larg. 100% algodão	metro	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
17	Feltro liso 1,40 larg. 100% poliéster	metro	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
18	Filó liso 3,00 larg. 100% poliamida	metro	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
19	Organza 3,00 larg. 100% poliéster	metro	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
20	Plástico Transparente 1,40 larg. 100% polipropileno	metro	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
21	Plástico Estampado 1,40 larg. 100% polipropileno	metro	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
22	Napa 1,40 larg.	metro	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
23	Toalha de Banho 70cm x 1,30 m 100% algodão	Und	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
24	Toalha de Rosto 45cm x 75cm 100% algodão	Und	9	R\$ 17,00	R\$ 153,00
25	Tecido Flanelado Liso ou Estampado 0,80 larg. 100% algodão	metro	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
26	Tecido para Fralda 0,70 larg. 100% algodão	metro	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
Total				R\$ 13.902,00	
(TREZE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS)					

27	Pimenta (condimento)	Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do núcleo, marca de fabricação, data de fabricação e prazo de validade.	1.000	doza clara	Pacotes	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
28	Biscoito Salgado Integral	Embalagens de no mínimo 240g e no máximo 2 Kg. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico. Composição nutricional (média) por 30g de produto: contendo no mínimo 2,5g de fibras, no máximo 348mg de sódio (15% N) e até 0,3g gordura trans.	1.000	fortaleza	Unidades	R\$ 5,84	R\$ 5.840,00
29	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker	Embalagem dupla sendo a primária de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CBNPA. Com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	8.000	fortaleza	Unidades	R\$ 6,29	R\$ 50.320,00
30	Cereal Preparado - Cereal Tipo Multigrão - Cereal Tipo Multigrão De Milho - Lata Com 400g	Cereal Preparado - Cereal Tipo Multigrão De Milho - Lata Com 400g	8.000	nestle	Unidades	R\$ 15,13	R\$ 121.040,00
31	Iogurte Natural - Iogurte Natural Teor Gordura Integral, Sabor: Sortidos, Tipo Restrição: Zero Lactose, Características Adicionais: Tipo Grego	Iogurte Natural - Iogurte Natural Teor Gordura Integral, Sabor: Sortidos, Tipo Restrição: Zero Lactose, Características Adicionais: Tipo Grego	2.500	stambe	Unidades	R\$ 2,49	R\$ 6.225,00
32	Carne Bovina Moída de 1ª (CONGELADA)	(corteio duro), sem osso e com baixo teor de gordura, no máximo 15% na sua composição e máximo de 2% de água. Embalagem a vácuo, embalagem primária plástica transparente de 500g, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F. Especificações impressas na própria embalagem. Características, sem sinais de fermentação, putrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 06 meses na data de entrega, que deverá ser mensal e realizada nas escolas da sede pelo próprio fornecedor, conservando temperatura inferior a -12°C no ato de entrega, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	7.000	anglo	Pacotes	R\$ 12,50	R\$ 87.500,00
33	Frango inteiro	com pele, congelado, embalagem a vácuo, embalagem primária, frango pesando no mínimo 1 kg cada frango, com no mínimo, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F. especificações expressa na própria embalagem. Ou apenas serão aceitos os fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município. Características gerais: o produto deverá apresentar cor e odor característico, sem sinais de fermentação putrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 6 meses na data de entrega, que deverá ser mensal, conservando temperatura inferior -12°C no ato de entrega, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	15.000	copacil	Quilogramas	R\$ 11,50	R\$ 172.500,00
34	Filé de Peito de frango	Carne levemente resada, ausência de corpos estranhos (metais, sujidades, etc); congelado, embalagem a vácuo, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F. especificações expressa na própria embalagem. Ou apenas serão aceitos os fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município. Características gerais: o produto deverá apresentar cor e odor característico, sem sinais de fermentação putrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 6 meses na data de entrega, que deverá ser mensal, conservando temperatura inferior -12°C no ato de entrega, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	4.000	copacil	Quilogramas	R\$ 17,39	R\$ 69.560,00
35	Sardinha	Com molho de tomate temperado, embalagem com peso líquido de 125g, com Omega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura	10.000	pescador	Unidades	R\$ 5,55	R\$ 55.500,00
36	Biscoito Maria Sem Lactose 400 Gr Pacote	Biscoito Maria Sem Lactose 400 Gr Pacote	1.000	lane	Unidades	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00
Valor Global:						R\$ 1.204.473,50	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478.468/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478.468/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral, a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF nº 045.725.553-62. CONTRATADO: A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 06.047.767/0001-52. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E COGÊNERES, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.902,00 (treze mil novecentos e dois reais). VIGENCIA CONTRATUAL: será até 31/12/2023, contados a partir da assinatura da Carta Contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 11 de agosto de 2023.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: fc881251174c6c9c00a38ccc88d73025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.02/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478.468/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.02/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478.468/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF nº 053.112.443-64. CONTRATADO: A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 06.047.767/0001-52. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E COGÊNERES, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. VALOR CONTRATUAL: R\$ 29.181,00 (vinte e nove mil cento e oitenta e um reais). VIGENCIA CONTRATUAL: será até 31/12/2023, contados a partir da assinatura da Carta Contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 11 de agosto de 2023.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: c65720f551d377f86e698ca629b59439

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.03/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478.468/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478.468/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.696.464/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF nº 063.187.093-80. CONTRATADO: A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 06.047.767/0001-52. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E COGÊNERES, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA

Sucupira Do Norte/MA, 15 de agosto de 2023

Silvana Alves de Araújo Lima
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: abc6851aa68b7179c1e81c8d39cc26e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 478.468.01/2023 -